



Renovação

De Editora de Jornal O Regional Ltda <redacao@oregionalpr.com.br>

Data Sex, 2025-06-13 00:08

Para quitandinhacamara <quitandinhacamara@hotmail.com>

Olá!

A Editora de Jornal O Regional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.217/0001-91, tendo em vista a proximidade do fim do Contrato nº 04/2024, entre esta empresa e a Câmara Municipal de Quitandinha, vem através deste demonstrar interesse em dar continuidade aos serviços prestados. Desta forma, ficamos à disposição para assinatura e envio de documentos que forem necessários para renovação.

Obrigado,

Waldinei - Jornal O Regional - (41) 3632 1256



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



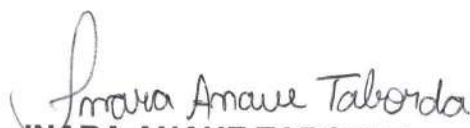
Quitandinha, 16 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste informar que no próximo dia 26/06/2025 vencerá o contrato com a empresa EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA-ME, responsável pela publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Quitandinha, vale ressaltar que a continuidade dos serviços é imprescindível para o funcionamento desse Órgão tendo em vista a Lei da Transparência, que determina a publicidade de todos os atos da administração pública.

Tendo em vista também que a empresa cumpre rigorosamente todas as solicitações exigidas e que ela já manifestou interesse na continuidade da prestação dos serviços, solicito autorização para realização de um contrato com prazo de 12 meses ou até o término do saldo existente.

Atenciosamente


INARA ANAUE TABORDA

Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDENCIA

Muito embora seja imprescindível a manutenção dos serviços prestados, atente-se a Administração a necessidade de parecer contábil para verificação da disponibilidade financeira, bem como de parecer jurídico para verificação da possibilidade de renovação.

Após, retorne para deliberações.

Gabinete do Presidente, 16 de junho de 2025.

CARLOS EDMILSON
DE

MOURA:02976664951

Assinado de forma digital por
CARLOS EDMILSON DE
MOURA:02976664951
Dados: 2025.06.23 16:29:55 -03'00'

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ: 01.276.217/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:43 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: **370D.FFC0.F7A1.D484**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037046742-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.276.217/0001-91**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 308
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1249/2025

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1249/2025

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME

PROTOCOLO
nº

CNPJ nº
01.276.217/0001-91

Inscrição Municipal nº 308

ENDEREÇO

RUA MANAUS, 308 - CENTRO Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Edição integrada à impressão de jornais diários, Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações, Serviços de entrega rápida, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Agências de notícias, Agências de publicidade, Edição de jornais não diários

Documento emitido em: Piên, 16 de Junho de 2025 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 16/07/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: **4HHJ5UFFHTJ2XT8A5B7.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:
<https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

A presente certidão foi emitida pelo site <https://www.pien.pr.gov.br/>, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.276.217/0001-91
Razão Social: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
Endereço: RUA MANAUS 308 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2025 a 06/07/2025

Certificação Número: 2025060703250613840100

Informação obtida em 16/06/2025 08:18:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.276.217/0001-91
Certidão nº: 33119148/2025
Expedição: 16/06/2025, às 08:19:06
Validade: 13/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.276.217/0001-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Quitandinha - 2025
RAZÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Período: 26/06/2024 até 17/06/2025



Empenho

Sequência	Contrato/Ata	Sim-Am	Fornecedor			
56	4-1/2024	4	347-6 EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME			
				<u>Data</u>	<u>Movimento</u>	<u>Número</u>
				26/06/2024	Assinatura do contrato	4- 1/2024
						<u>Valor no período</u>
						28.435,70
						<u>Saldo a executar</u>
						28.435,70
				09/07/2024	Liquidação	208/2024
						(1.534,90)
				20/09/2024	Liquidação	266/2024
						(1.409,50)
				17/10/2024	Liquidação	299/2024
						(660,44)
				26/11/2024	Liquidação	346/2024
						(757,42)
				12/12/2024	Liquidação	367/2024
						(1.573,35)
				18/12/2024	Liquidação	377/2024
						(242,44)
				11/02/2025	Liquidação	42/2025
						(551,76)
				12/03/2025	Liquidação	87/2025
						(1.374,38)
				11/04/2025	Liquidação	116/2025
						(1.708,78)
				12/05/2025	Liquidação	146/2025
						(1.680,35)
				16/06/2025	Liquidação	173/2025
						(1.310,85)
						<u>Saldo de período anterior</u>
						0,00
						<u>Movimento no período</u>
						15.631,53
						<u>Saldo a executar</u>
						15.631,53
TOTAL GERAL:						
						0,00
						15.631,53
						15.631,53

Critérios de seleção:
- Ordenação: Contrato
- Tipo de ato: Contrato e Ata de registro de preço
- Sequência: 56



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo nº 020/2023

Pregão 002/2023

Aditivo 01 do Contrato nº 04/2024

Quitandinha, 17 de junho de 2025.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à renovação do contrato da empresa especializada em veiculação de atos oficiais.

Preço Global Máximo: R\$ 15.631,53 (quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

33.90.39.90.00 Serviços de Publicidade Legal

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não

ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA

Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes

OSMAR BARROS RIBAS

1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 18 de junho de 2025.

PARECER JURÍDICO N.º 037/2025

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Prorrogação do contrato de publicação dos atos oficiais com o jornal "O Regional", objeto do Processo Administrativo 020/2023 e Pregão Presencial 002/2023.

RELATÓRIO

Vem até esta Assessoria Jurídica pedido de análise jurídica para verificação da possibilidade de prorrogação do contrato de publicação dos atos oficiais com o jornal "O Regional", que vence no próximo dia 28/06/2025.

Juntou-se a presente requerimento formal da empresa pela prorrogação, certidões negativas federal, estadual, municipal, regularidade de FGTS e trabalhista, bem como relatório da execução do contrato pelo sistema demonstrando haver saldo a liquidar de R\$15631,53 (quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) e parecer contábil atestando a compatibilidade com a LOA neste montante.

É o relatório.

PARECER:

Da análise do requerimento realizado, verifica-se que o contrato de prestação de serviços se deu por meio de processo de licitação na modalidade pregão, na vigência da Lei 10520/2012 e 8666/93.

Desde já esclarece que embora já esteja em vigor a nova Lei de Licitações (Lei 14133/2020), as leis 10520/2012 e 8666/93 ainda estão vigentes para contratos celebrados na sua vigência e em caso de renovação, continuam por elas abrangidos, conforme disposição expressa do art. 190, a saber:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Por outro lado, cumpre lembrar que embora o pregão objetivasse a realização de uma ata de registro de preços, a qual teria validade de 1 ano nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, entende-se que por se tratar de serviço de publicação de atos, os quais por sua natureza são contínuos e indispensáveis ao serviço público, a ata de

Ute



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



registro de preços pode ser renovada por contrato no limite dos créditos orçamentários por até 60 meses, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; *(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

(...)

Neste sentido inclusive está previsto no Manual de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná obtido por meio do link <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2021/6/pdf/00357844.pdf>, a saber:

33.No caso de uma Ata de Registro de Preços, cuja validade seja determinada em 12 meses, é possível firmar um contrato com vigência de 12 meses no último dia de vigência da ata com o restante do saldo porventura existente para entrega parcelada? Pode ser gerado um contrato com essas condições? Sim. Uma das características da Ata de Registro de Preços é sua possibilidade de gerar contratos, desde que previstos no instrumento convocatório. A partir da elaboração do contrato, a execução contratual obedece ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, sendo possível a elaboração do contrato. Pode haver também um pedido sem contrato, caso este seja menor de 80 mil reais para entrega do restante do saldo da Ata.

34.No término da vigência de uma Ata de Registro de Preços, é possível firmar um contrato com vigência de 12 meses, realizando sucessivas renovações por iguais períodos, até o limite máximo previsto em lei, utilizando a mesma Ata, desde que a quantidade e o valor registrados sejam suficientes para atender o período mencionado? Qual o fundamento jurídico? Sim. Desde que se trate de um registro de preços a respeito de serviços continuados, é possível, já que firmado o contrato a avença passa a obedecer ao disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece o requisito para renovação do contrato, qual seja, a realização de serviços de forma contínua.

Assim, como se trata de contrato de natureza continuada e que há saldo remanescente, é possível a prorrogação do contrato pelo saldo residual nos mesmos moldes inicialmente contratados, desde que em período não superior a 60 meses.

Por outro lado, para que seja possível a prorrogação do contrato é necessário estar presente outros requisitos, como o interesse de ambas as partes, regularidade fiscal, dotação orçamentária prevista na LOA, o que passa analisar.

A renovação é conveniente à Administração, pois evitaria a realização de novo procedimento licitatório, sem contar que manteria o mesmo preço já pago nos anos de 2023, 2024 e 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1444

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



A renovação é conveniente às empresas, as quais já enviaram termos correspondência oficial que acompanha a solicitação.

Atente-se ainda que a Diretora de Departamento Administrativo já informou que a empresa cumpre rigorosamente o contrato e que está regular perante o Fisco, conforme certidões negativas federal, estadual, municipal, trabalhista e de regularidade fundiária.

Ainda foi juntado relatório de execução do contrato que comprova a existência de créditos remanescentes e parecer contábil assinado pela contadora desta Casa certificando da existência de dotação orçamentária prevista na LOA.

Desta forma, teriam sido cumpridos os requisitos legais.

No entanto, por se tratar de ata de registro de preço de 2023, há que se observar que eventual execução só pode ocorrer pelo resíduo do contrato e que não pode haver correção monetária.

Assim, é possível a renovação nos termos propostos.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, cuja fiscalização no cumprimento do contrato, embora pela documentação acostada, percebe-se claramente a motivação lícita e imprescindível da presente renovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que é possível a prorrogação do contrato por outros 12 meses pelo saldo residual do contrato, conforme fundamentação retro.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDENCIA

Tendo em vista que o parecer contábil atesta que há a disponibilidade financeira, bem como que o parecer jurídico atesta a possibilidade de prorrogação e que já houve manifestação de pela Contratada, autorizo a renovação do contrato por outros 12 meses pelo saldo de R\$ 15.631,53 para a empresa “O Regional”

Ao Departamento Jurídico para confeccionar Termo Aditivo.

Gabinete do Presidente, 18 de junho de 2025.

CARLOS EDMILSON
DE

MOURA:02976664951

Assinado de forma digital por
CARLOS EDMILSON DE
MOURA:02976664951
Dados: 2025.06.23 16:30:11 -03'00'

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1444

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CAMARA
MUNICIPAL DE QUITANDINHA E EDITORA
DE JORNAL O REGIONAL LTDA ME**

I – PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, inscrita no CNPJ n.º 00.942.397/0001-30, situada à Av. Fernandes de Andrade, n.º 330, Centro, Município de Quitandinha, Estado Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. CARLOS EDMILSON DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob n.º 02976664951;

CONTRATADA: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ n.º 01.276.217/0001-91, com sede na Rua Manaus, 500, Centro, em Piên, Estado Paraná, por seu representante legal WALDINEI GRAVI GONÇALVES, inscrito no CPF/MF n.º 036.460.519-73

II – DO SALDO RESIDUAL DO CONTRATO

Consoante resultado final do Pregão n.º 02/2023 e subtraído a quantidades utilizadas no período de vigência da ata de registro de preços n.º 01/2023 e do contrato de prestação de serviços 04/2024, fica ajustado as seguintes condições:

ITEM	Qtde	Especificação	Valor máximo Unitário R\$	Valor original R\$	Valor remanescente total R\$
01	500Q	Publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano	8,36	41.800,00	15.631,53

III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência enquanto perdurar os créditos orçamentários licitados, não podendo ultrapassar a data de 26/06/2026, por se tratar de contrato de natureza continuada, conforme previsão do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

IV - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços nº 01/2023 e contrato de prestação de serviços nº 04/2024.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com as testemunhas presentes, abaixo nomeadas e identificadas.

Quitandinha-PR, 24 de junho de 2025.

Carlos Edmilson de Moura

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Carlos Edmilson de Moura (Presidente)

Waldinei Gravi Gonçalves

EDITORA DE JORNAL "O REGIONAL" LTDA-ME
Waldinei Gravi Gonçalves (Representante legal)

Testemunhas:

Aliciane Koczkodai Andrade
ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI
DE QUADROS ANDRADE
CPF 096495009-01

Thaline Kuzdra
THALINE EMANUELLE KUDRA
CPF 085270539-50



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2023

Contratada: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA-ME

CNPJ: 01.276.217/0001-91

Objeto: Publicação de editais e demais atos legais.

Vigência: de 28/06/2025 a 26/06/2026

Dotação Orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal

Valor global: 15.631,53 (Quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Data: 24/06/2025

CARLOS EDMILSON
DE
MOURA:02976664951

Assinado de forma digital por
CARLOS EDMILSON DE
MOURA:02976664951
Dados: 2025.06.30 10:22:07
+03'00'

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO 1º ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2023

Contratada: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA-ME

CNPJ: 01.276.217/0001-91

Objeto: Publicação de editais e demais atos legais.

Vigência: de 28/06/2025 a 26/06/2026

Dotação Orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal

Valor global: 15.631,53 (Quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Data: 24/06/2025

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:AC0B9077

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2025. Edição 3309

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 25/2025

ASSUNTO: 1º Aditivo do contrato para prestação de serviço de publicação de atos institucionais

É recebido por esta controladoria o processo que tem como finalidade realizar a renovação da prestação de serviço de publicação de atos institucionais da Câmara Municipal. Originalmente o registro de preços para a divulgação de atos institucionais foi realizado com a empresa Editora de Jornal O Regional LTDA através do Pregão nº002/2023 e posteriormente em 2024 foi firmado um contrato para aquisição do saldo remanescente. Como ainda há saldo disponível foi manifestado interesse pela empresa em renovar o contrato e continuar prestando o serviço pelo prazo de doze meses ou até o término do referido saldo.

Ao analisar o processo percebe-se que o parecer jurídico opina que a renovação do serviço é legal e que pode ser realizada utilizando o saldo remanescente do registro de preços por meio do aditivo do contrato, desde que mantidos os termos inicialmente acordados, em virtude de se tratar de serviço de natureza continuada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Por outro lado, no processo também consta o parecer contábil atestando que há previsão orçamentária para esta despesa.

Por fim, é também importante destacar que há no processo a manifestação formal de interesse da empresa, Editora de Jornal O Regional LTDA, CNPJ 01.276.217/0001-91 de fazer a renovação e de continuar a prestação do serviço pelo período de mais doze meses (ou até que ocorra o término do saldo remanescente), bem como há a autorização do Presidente da Câmara para que a renovação seja realizada. Além disso, também constam no processo as certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa nas esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos trabalhistas, o que demonstra que ela pode realizar contratações com a administração pública.

Por fim, é importante esclarecer que apesar de já estar vigente a Lei nº14.133/2021, a “nova lei de licitações”, o referido pregão e seu respectivo contrato foram realizados à luz das disposições das leis federais nº 8666/93 e nº 10.520/02 que ainda estavam vigentes à época e, portanto, o aditivo contratual também está sendo feito nos termos destas leis.

Eduardo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Assim sendo, como não foram constatadas irregularidades no processo, o parecer do controle interno é favorável.

Quitandinha, 02 de julho de 2025.

Eduardo Karpinski

Eduardo Karpinski

Controle Interno